

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO ON BOARD FESTIVAL COM A METROPOLITANA**

**Promotora deste Concurso:** ASA MÍDIA E COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.832.291/0001-47, estabelecida na Avenida Paulista, 2198, 14º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01310-300.

**1.** Podem participar deste concurso todas as pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes e domiciliados nas regiões metropolitanas de São Paulo (Capital) e Ribeirão Preto – SP.

**1.1.** Estão impedidos de participar, os funcionários da empresa promotora, suas subsidiárias, suas controladoras, suas agências e fornecedores.

**2.** O período de participação inicia-se em 22 de janeiro de 2024 e se encerra em 02 de março de 2024.

**3.** Para a participação neste concurso de caráter exclusivamente recreativo e cultural, realizado de acordo com o artigo 3º, inciso II da Lei 5768/71, artigo 30 do Decreto 70.951/72, bem como a Portaria 422/2013 e com a exceção prevista no parágrafo único do artigo 12 da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda, não é exigida a compra de qualquer bem, direito ou serviço da empresa promotora ou de terceiros. A participação também não está vinculada ao uso, nas perguntas criativas, de qualquer palavra ou expressão específica da empresa promotora ou de terceiros. A apuração dos vencedores não está sujeita a qualquer tipo de sorteio ou operação assemelhada.

**4.** Os interessados em concorrer deverão enviar, de forma escrita, uma mensagem no whatsapp (11) 91111-9850, informando 3 (três) dias e horários que ouviu o sinal sonoro da promoção na programação da Rádio Metropolitana FM, juntamente com seu nome completo e CPF.

**4.1.** O ouvinte pode participar quantas vezes desejar, mas não pode repetir dias e horários.

**4.2.** Serão selecionados aleatoriamente 4 (quatro) ganhadores, que receberão, cada um, 01 (UMA) viagem para o ganhador mais 1 (um) acompanhante, em cabine dupla, para o Cruzeiro On Board Festival

**5.** Os ganhadores deverão informar todos os seus dados pessoais de caráter obrigatório: nome completo, data de nascimento, DDD/telefone celular e/ou DDD/telefone fixo, cidade de residência.

**6.** As informações prestadas pelos concorrentes terão a única e exclusiva finalidade de identificar e localizar os ganhadores deste concurso, e não serão utilizadas para outros fins, estando de acordo com a exceção prevista no parágrafo único do artigo 12 da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.

**7.** Cada concorrente poderá participar quantas vezes desejar, mas sem repetir os 3 (três) dias e horários que ouviu o sinal sonoro da promoção na programação da Rádio Metropolitana FM.

**8.** Todas as participações deverão ser preenchidas de maneira completa. Informações incompletas serão desclassificadas. Para que sejam válidas,

as participações deverão ser enviadas e recebidas dentro do prazo de vigência do concurso.

**8.1.** Serão excluídas as participações que contiverem qualquer conteúdo envolvendo palavrões, conteúdo ilegal, pornográfico, com conotação religiosa, política, que incitem ou remetam à violência, utilização de marca de produto ou empresa em qualquer referência de objeto, vestuário ou edificação que apareça na frase, ou que possam denegrir terceiros ou menção indevida de terceiros, incluindo pessoas públicas, utilização de palavras e termos inapropriados ou que violem a política ou imagem da Promotora.

**8.2.** Serão desclassificados do concurso os textos de conteúdo ofensivo, calunioso, difamatório, racista, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, com conteúdo que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso ou discriminatório a pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica, além daquelas em que a ficha de participação não estiver preenchida por completo.

**9. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS.** A apuração dos vencedores se dará de forma aleatória.

**9.1.** As classificações ou desclassificações por decisão da Equipe Especializada são soberanas e não caberá qualquer espécie de reivindicação, recurso ou pedido de reavaliação.

**10. NOTIFICAÇÃO DO GANHADOR.** Para a identificação do contemplado acima, a Rádio adotará as seguintes providências, sequencialmente:

(i) Ligação telefônica, ou, envio de e-mail, repetidamente pelo prazo de 5 dias, contados da identificação do número do contemplado;

(ii) Divulgação no site do nome do contemplado e/ou final do número de celular usado para participação na promoção, visando dar transparência nos resultados da ação, em até 05 dias após a realização da apuração.

**10.1.** A Promotora não se responsabilizará pela autenticidade dos dados cadastrais fornecidos pelos participantes.

**10.2.** Caso o vencedor não seja localizado pela Promotora até o prazo estipulado, ele perderá o direito ao prêmio, não havendo qualquer ressarcimento.

**10.3.** O resultado da Promoção será divulgado na programação e posteriormente no site da Promotora. A Promotora compromete-se a divulgar o nome do ganhador da promoção, e/ou os quatro últimos dígitos do número de seu celular.

**10.4.** Os prêmios distribuídos serão livres e desembaraçados de qualquer ônus para o sorteado.

**10.5.** Os prêmios não podem ser trocados por outros, muito menos convertidos em dinheiro, consoante com a previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei 5.768/71.

**10.6.** Para que os prêmios sejam entregues, o vencedor deverá ser a mesma pessoa cujo dados foram descritos, não podendo ser de terceiro, sob pena do prêmio ser entregue ao segundo colocado.

**10.7.** Serão desclassificados aqueles participantes que não as cumprirem integralmente as condições de entrega dos prêmios. Nestes casos, ou nos

de não aceitação do prêmio, será classificado aquele participante colocado logo a seguir, e assim sucessivamente.

**10.8.** Todas e quaisquer despesas relacionadas ou advindas do recebimento e usufruto dos prêmios oferecidos serão de total e exclusiva responsabilidade do ganhador.

**10.9.** Todas as questões oriundas deste concurso serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos pela empresa promotora, e os participantes renunciam expressamente, ao aceitarem as regras deste concurso, a qualquer questionamento sobre os critérios adotados, mesmo aqueles que possam parecer ambíguos, prevalecendo sempre o critério da comissão julgadora.

**11. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS.** O ganhador deverá comparecer no endereço e horário indicados no momento do contato da Promotora, juntamente com seu acompanhante, sendo desclassificados aqueles participantes que não as cumprirem integralmente as condições de entrega dos prêmios.

**11.1.** Toda documentação pessoal do titular e acompanhante necessária para a viagem, e outras solicitadas, serão de exclusiva responsabilidade do titular e acompanhante no ato de sua inscrição, sob pena de não poder usufruir do prêmio, que será transferido ao próximo classificado;

**11.2.** A viagem designada como prêmio inclui apenas o que foi descrito no item 4., não incluindo qualquer outro conceito que não se encontre expressamente mencionado neste regulamento, ficando estes a exclusiva responsabilidade do ganhador e seus acompanhantes. As datas de viagem designadas estão sujeitas a disponibilidade da companhia. A Promotora não será responsável pela falta de disponibilidade, troca de horário e/ou cancelamento de voos da companhia aérea.

**11.4.** Não estão incluídas as bebidas alcoólicas consumidas, filmes e programas adquiridos por serviço de TV a cabo eventualmente disponibilizado no quarto, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação de fotografias, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, gorjetas, excesso de bagagem e qualquer outra despesa de caráter pessoal, que serão consideradas extras e que serão de integral responsabilidade do contemplado, que deverá pagá-las diretamente e no momento em que lhe for exigido pelos prestadores de serviço;

**11.4.1.** Depósito Caução Obrigatório. Nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas após o embarque, será necessário apresentar um cartão de crédito internacional por cabine ou realizar um depósito inicial mínimo de USD 150,00 (cento e cinquenta dólares norte-americanos) por passageiro de cada cabine. Caso existam passageiros de uma mesma cabine que estejam dividindo despesas a bordo, estes deverão solicitar a cobrança separada, com depósitos ou registros de cartões de créditos diferenciados, para que cada um suporte as suas próprias despesas. O depósito inicial ou o registro de um cartão de crédito será utilizado para a cobertura dos custos incorridos com o uso do "Cartão Costa", no qual serão registrados todos os itens consumidos a bordo do NAVIO. 4.3.1 O depósito inicial que tiver sido realizado deverá ser recomposto durante o CRUZEIRO, com sucessivos pagamentos, quando as despesas incorridas a bordo superarem os valores antecipados, sob pena de a ARMADORA, a seu exclusivo critério, bloquear o "Cartão Costa" e impossibilitar que o passageiro incorra em despesas de consumo a bordo. Em qualquer hipótese em que o "Cartão

Costa” não seja bloqueado pela ARMADORA ou que o passageiro tenha incorrido em despesas antes do bloqueio, a totalidade das despesas registradas no “Cartão Costa” deverão ser pagas conforme previsto nas Condições Gerais do Festival.

**11.5.** A utilização do prêmio viagem se dará exclusivamente nas condições descritas e previstas neste regulamento, não sendo admitida qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades;

**11.6.** O vencedor e seus acompanhantes ficarão integral e isoladamente responsáveis caso decidam por realizar atividades fora aquelas definidas pela Promotora;

**11.7.** Será de responsabilidade do vencedor qualquer outra providência para entrada no destino, inclusive relativas a Vigilância Sanitária, não cabendo à Promotora a tomada de qualquer providência neste sentido;

**12.** Todas as questões oriundas deste concurso serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos pela empresa promotora, e os participantes renunciam expressamente, ao aceitarem as regras deste concurso, a qualquer questionamento sobre os critérios adotados, mesmo aqueles que possam parecer ambíguos, prevalecendo sempre o critério da comissão julgadora.

**13.** A empresa promotora não será responsável por participações perdidas, apresentadas fora do prazo, incompletas, inválidas, dirigidas incorretamente ou de caráter confuso, as quais serão desqualificadas; de transmissões por via telefônica (ou eletrônica) deficientes, parciais ou falsas; de falhas elétricas de qualquer índole, incluindo também o mau funcionamento eletrônico das operadoras de telefonia fixa ou móvel e/ou das ligações telefônicas, ou devido a qualquer erro humano, técnico ou de qualquer outra natureza que possa surgir ao processar as participações, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais participantes. A prova de envio das participações não será considerada como prova de recebimento das mesmas por parte da empresa promotora.

**14.** Todas as pessoas interessadas em participar podem obter informações deste concurso (Regulamento) pela internet no site da Promotora.

## **15. DA COMPLETA CESSÃO DE DIREITOS:**

**15.1.** Os participantes em caráter irrevogável, procedem à outorga e cessão gratuita, à Promotora e suas subsidiárias, sucessoras, cessionárias e licenciadas por prazo indeterminado (ou pelo prazo máximo permitido pela legislação aplicável) em todos os países do mundo, de todos os direitos presentemente conhecidos ou doravante existentes, de toda ordem, sobre todos os resultados e rendimentos procedentes deste regulamento. Aqui se incluem seus direitos de nome, imagem e sons de voz, todos os trabalhos escritos, de pesquisa, esboços de enredo, projetos, ideias, conceitos, desenhos, pinturas, esculturas, composição musical (incluindo música e letra), gravações das composições musicais ou demais produtos de trabalho efetuados pelos participantes, tangíveis ou intangíveis, incluindo-se direitos de produção, manufatura, gravação, distribuição e reprodução através de qualquer trabalho de arte, meio, mídia ou método existente no presente ou a ser criado, em qualquer linguagem, além dos direitos autorais relativos a projeto, marca comercial e/ou patentes dos mesmos.

**15.2.** Os participantes obrigam-se a assinar, a qualquer momento e mediante solicitação da Promotora, tantos demais documentos ou proceder a tantos demais atos quantos possam fazer-se exigidos para comprovar e/ou confirmar a titularidade, afeta à Promotora, sobre todos ou qualquer dos itens acima mencionados.

**15.3.** O resultado será tido como "trabalho de empreitada" especificamente solicitado pela Promotora, cabendo a esta o direito autoral relativo ao mesmo (e todas as suas renovações e extensões do mesmo). Caberá à Promotora o direito de editar, alterar, acrescentar, adaptar ou de forma diversa dispor do Trabalho, bem assim não fazer nenhum, qualquer ou todos os usos do mesmo, como possa a Promotora desejar, a qualquer momento e no exercício de seu exclusivo critério e discricção. Não caberá aos participantes nenhum direito, de qualquer natureza, sobre o Trabalho, não estando também intitulada a qualquer royalty, comissão ou demais pagamentos vinculados ao resultado, salvo a premiação prevista neste regulamento.

**15.4.** A Promotora terá pleno direito, incluindo-se, entre outras, a expressa autorização, dos participantes, para que o material passível de direitos autorais contido no resultado possa ser submetido a modificações, reproduções e/ou distribuição em toda mídia, incluindo-se, entre outros meios, a Internet, protocolos *wap*, bancos de dados, fonogramas e produções em multimídia, transmissão por cabo, cybercast e redes de transmissão via satélite, seja o uso do resultado oneroso ou gratuito.

**16.** Os participantes concordam expressamente, pelos simples atos de inscrição e participação, que a empresa Promotora, seus diretores ou empregados assim como os de suas agências não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação do prêmio, de sua participação no concurso, assim como de qualquer problema externo ou de força maior que possa impossibilitar a participação em alguma das datas previstas no concurso como, por exemplo, mas não exclusivamente, problemas de linhas telefônicas, comunicação, software, hardware, etc., que aconteçam isolada ou conjuntamente. A empresa promotora se reserva o direito de, na eventualidade deste concurso não poder ocorrer por qualquer razão, adiá-lo, modificá-lo ou alterá-lo a fim de garantir a lisura e correção do concurso. Suas decisões são finais e irrecorríveis.

**17.** Os participantes serão responsáveis pela utilização indevida de direitos autorais e conexos pertencentes a terceiros e responderão por eventuais danos causados a tais terceiros, podendo tal indivíduo, responder por crime de falsidade ideológica ou documental, conforme o caso. É terminantemente proibido o envio de frases pelo participante do concurso, que não sejam de sua única e exclusiva autoria, sendo vedado o envio de mensagens de outros autores, bem como a frase não poderá ter sido previamente publicada, tampouco objeto de premiação de qualquer outro tipo de concurso ou promoção. Caso envie frase de autoria de terceiro e essa venha a ser publicada pela empresa Promotora, o participante será responsabilizado pela violação dos direitos autorais e por eventuais perdas e danos causados ao autor da frase, isentando-se a empresa Promotora de qualquer responsabilidade.

**18.** Será automaticamente excluído o participante que se recusar a assinar o recibo de entrega do prêmio na forma estabelecida pela empresa Promotora, ou que tentar fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, o qual poderá ser alterado por motivo de força maior.

**19.** A simples participação neste concurso exclusivamente cultural implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o contemplado não possui qualquer impedimento fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

**20.** Aplica-se a esta Promoção, incluindo, mas sem se limitar à, sua divulgação, condução, às participações e à premiação, a legislação brasileira e fica eleito o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento.

São Paulo, 15 de janeiro de 2024.

Rádio Metropolitana FM. Todos os direitos reservados.